



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CERRO
GRANDE, E A EMPRESA ADRIANA ASCOLI ME

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ADRIANA ASCOLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.427.314/0001-26, com sede na Avenida Primeiro de Maio, 1201, Sala 02, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98.340-000, representado pelo sua sócia, Senhora Adriana Ascoli, portadora da Cédula de Identidade n. 2068102421 SSP/PC RS e CPF n.º 952.317.900-44, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a 25% do valor inicial do item 38 do Contrato nº 121/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 141.415,25 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDD INICIAL	QTDD ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ADITIVO
38	CIMENTO SACA 50 KG - PARA TODAS AS OBRAS, TIPO CP II F 32	SC	100,00	25,00	R\$ 50,76	R\$ 1.269,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2.031 MANUT. GERAL DA SEC. DE OBRAS
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cerro Grande/RS, 10 de novembro de 2025.

Alvaro Decarli
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

Adriana Ascoli
ADRIANA ASCOLI ME
CNPJ 04.427.314/0001-26